



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

CONTRATO Nº 098/2016

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA E A EMPRESA ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.832.977/0001-99, estabelecida à Avenida Gilberto Carvelli, s/nº, nesta, aqui denominada **Contratante** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **Adenilton da Silva**, CPF nº 593.161.362-53 RG nº 4032348, residente e domiciliado na Av. Edson Miglioli, nº 73, Bairro Expansão, Santana do Araguaia-PA e a Empresa **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 25.090.674/0001-55, com endereço Rua 02, nº. 438, Bairro, distrito Vila Lucy, Goiânia/GO, representada pelo Sr. **Saulo de Almeida Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 10.579.188 SSP/MG e do CPF/MF nº. 634.177.581-49, residente e domiciliado na Rua 02, nº. 438, Bairro, distrito Vila Lucy, Goiânia/GO, aqui denominado **Contratado**, sob as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **Contratado** prestará à **Contratante**, **SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS**, conforme as cláusulas deste contrato em especial na localidade de Santana do Araguaia.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **Contratada** prestará seus serviços com profissionais especializados em **SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS**, visando o atendimento dos interesses da Secretaria Municipal de Educação, por absoluta necessidade.

§ 1º Integram o presente contrato, independentemente da transcrição, a proposta do contratado, bem assim, o parecer que reconheceu a inexigibilidade da licitação, conforme o disposto no **Art.25, inciso II c/c Art. 13, inciso II, da Lei 8666/93**.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Para desempenho dos serviços aqui contratados, a **Contratante** entregará ao **Contratado**, contra recibo, os títulos, contratos e/ou documentos comprobatórios de seus direitos, acompanhados de documentos e informações cadastrais que possuírem, bem como instrumento específico de mandato da **Contratante**

CLÁUSULA QUARTA – O valor estimado do presente contrato é de R\$ **33.500,00**, (trinta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes deste contrato para o presente exercício correrá por dotação orçamentária própria e para exercícios futuros serão previstas nos respectivos termos aditivos, conforme demonstrativo a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DESCRIÇÃO	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.122.0473.2-074- Apoio a Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações.
DESCRIÇÃO	3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiro-pessoa Jurídicos

CLÁUSULA SEXTA – Constituem obrigações da **Contratante**:

- a) Proporcionar ao pessoal técnico da Contratada toda assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato
- c) Garantir o pagamento avista correspondente ao trabalho realizado no respectivo período

CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem obrigações do **Contratado**

- a) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da **Contratante**;

Parágrafo Primeiro – A importância mencionada na cláusula quarta, deverá ser paga até o dia **23.12.2016**, e nela já está incluída todas as despesas do **Contratado**.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato abrange a prestação de **SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS**, no **Município de Santana do Araguaia**.

CLÁUSULA NONA – O presente contrato perdurará até o dia **31.12.2016**, podendo ser aditado nas mesmas condições previstas no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, se ambas as partes acordarem.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua **rescisão**, com as consequências contratuais previstas nos **Artigos 77 a 80 da Lei n 866693**. Em caso de rescisão, não haverá indenização do prazo restante do contrato.

§1º: Se a rescisão for de iniciativa do **Contratado**, este deverá, no ato da rescisão, prestar contas de todos os serviços que lhes tenham sido confiados, recebendo, também no ato, a remuneração que eventualmente fizer jus pelos serviços efetivamente concluídos nos termos e condições deste contrato;

§2º: Se a rescisão for de iniciativa da **Contratante**, e esta não desejar que o **Contratado** leve a cabo os serviços já em andamento, os honorários serão pagos proporcionalmente aos serviços prestados, nas condições avençadas, salvo se a rescisão fundar-se em infração contratual por parte da contratada, hipótese em que este nada terá a título de honorários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem, para dirimir qualquer duvida a respeito deste contrato o foro de Santana do Araguaia – PA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – E por se acharem ambas as partes de pleno acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento, consciente e espontaneamente, perante duas testemunhas, em duas únicas três vias, sem rasuras e sem espaços, somente anverso, para maior validade jurídica.

Santana do Araguaia – PA, 13 de dezembro de 2016.

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Adenilton da Silva
Secretario Municipal de Educação
CONTRATANTE

Anjo Bom Produções e Eventos LTDA-ME
Repres. Legal Saulo de Almeida Costa
CONTRATADA

1º Testemunha: _____
2º Testemunha: _____



8º - Ofício de Notas 62-3295-6374 - consultar assios em <http://extrajudicial.tpo.jus.br> 02081609121354094646876

Recontro por VERDADEIRA a assinatura de SÁDIO DE ALMEIDA COSTA representante de ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido apostas em minha presença, do que dou fé, Santana do Araguaia, 13/12/2016. Em Teste de Veracidade. Adressa Gomes Pereira - Escrevente